



GRUPO PARLAMENTAR

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de Motivos

O Governo anunciou uma redução de IVA para a Cultura de 13% para 6%. No entanto, todos os espetáculos de “canto, dança, música, teatro e circo” que não aconteçam em “recintos fixos de espetáculo de natureza artística ou em circos ambulantes” estão fora da proposta de redução de IVA. A Proposta do PSD vai no sentido de anular a discriminação feita entre espetáculos consoante o espaço em que se realizam. A Proposta de lei n.º 156/XIII excluiu igualmente desta medida os espetáculos de tauromaquia. O PSD considera que a exclusão da tauromaquia da descida do IVA representa uma medida meramente discricionária, pelo que propõe uma situação de igualdade com outras manifestações culturais. O quadro legislativo português não deixa qualquer margem para dúvidas de que as touradas, de facto e juridicamente, são parte integrante do património cultural português.

Artigo 211.º

Aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA

1 - [...]:

« 2.33 – Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, tauromaquia e circo. Excetuam-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.»



GRUPO PARLAMENTAR

Palácio de S. Bento, Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Margarida Mano

Duarte Pacheco

José Carlos Barros

Ana Sofia Bettencourt

Joel Sá

Nuno Serra